

REGULAMENTO DO 7º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (7º SIC EM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

1 – Apresentação

A Pró-Reitoria de Pesquisa (Propesq), por intermédio da Superintendência de Projetos (SP) e da Coordenadoria do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT), torna público o presente Regulamento e convoca os alunos contemplados com Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio (PIBIC EM/CNPq) e demais interessados a realizarem suas inscrições do 7º Seminário de Iniciação Científica da Universidade Federal de Santa Catarina para apresentarem seus trabalhos e concorrerem a premiações nos termos aqui estabelecidos. A inscrição e a avaliação dos bolsistas são definidas por este regulamento. Este Seminário é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes de ensino médio.

2 - Objetivos Gerais

- 2.1** Contribuir para a formação de recursos humanos para a atividade de pesquisa e outras atividades profissionais;
- 2.2** Possibilitar a apresentação de forma abrangente das atividades de pesquisa desenvolvidas no ciclo 2016/2017;
- 2.3** Apresentar os resultados obtidos durante a vigência das bolsas de iniciação científica e tecnológica;
- 2.4** Reconhecer os melhores trabalhos por meio de premiação.

3 - Objetivos Específicos

3.1 Em relação à UFSC:

- 3.1.1** institucionalizar uma política de Iniciação Científica;
- 3.1.2** possibilitar maior interação entre os alunos de ensino médio e o ambiente universitário;
- 3.1.3** promover um modo sustentável de apresentação de resultados de pesquisas no âmbito das bolsas de iniciação científica e tecnológica;
- 3.1.4** incentivar alunos de ensino médio para o ingresso em cursos de graduação.

3.2 Em relação aos orientadores:

- 3.2.1** estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de ensino médio nas atividades científica, profissional e artístico-cultural.

3.3 Em relação aos bolsistas:

- 3.3.1** proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a apresentação dos resultados de sua pesquisa bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade.

4 - Inscrição

4.1 As inscrições devem ser realizadas obrigatoriamente nas modalidades de resumo e vídeo e encaminhadas à Propesq, exclusivamente via internet, por intermédio de Formulário específico, disponível no endereço <http://formulario.pibic.ufsc.br/sicem/login>.

4.2 O resumo e o vídeo deverão seguir as especificações constantes no Item 5 do presente Regulamento.

4.3 As inscrições poderão ser feitas até as 18h (dezoito horas) do dia **21 de setembro de 2017, IMPRETERIVELMENTE**. O sistema encaminhará, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da proposta recebida, que servirá como comprovante de inscrição.

4.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, para evitar problemas técnicos devido a congestionamentos na rede, o que poderá

inviabilizar o recebimento das propostas nas últimas horas do final do prazo.

4.5 O aluno bolsista apoiado com bolsa junto ao Regulamento PIBIC EM 2015/2016 deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, inscrever-se no seminário.

4.6 No ato na inscrição, o interessado deverá anexar em local próprio do [Formulário](#), junto ao resumo, um vídeo autoral (especificações constantes no Item 5 do presente Regulamento) contendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos durante o período de permanência no Programa. O vídeo deve, **OBJETIVAMENTE**, apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Atividades descrito no projeto de pesquisa do orientador contendo a) objetivo/atividades/metras cumpridas; e b) resultados/discussão.

5 - Características e Requisitos do Vídeo

5.1 Estar claramente identificado como projeto de pesquisa de forma a permitir sua adequada localização e análise por parte dos avaliadores, ou seja, ser registrado com a nomenclatura segundo o modelo: "NOME DO BOLSISTA (7º SIC EM UFSC)".

5.2 Ser inserido em canal no YouTube em formato aceito por esta plataforma (em caso de dúvida consulte o [tutorial](#)).

5.3 O vídeo precisa ter o mínimo de 2 e o máximo de 5 minutos de duração.

5.4 É obrigatório e passível de avaliação que o vídeo contenha na **descrição**:

- a) Título do projeto
- b) Nome do bolsista
- c) Nome do orientador
- d) Centro
- e) Departamento
- f) Laboratório (opcional)
- g) Grande área de conhecimento (Vida, Exatas e da Terra, Humanas, Sociais, Linguagens e Artes)
- h) Área
- i) Sub-área do conhecimento
- j) Nome da instituição
- k) Palavras-chave
- l) Resumo
- m) Contatos

5.5 Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência é obrigatória a inserção de legendas (vide [tutorial](#)) e que o áudio apresente a descrição da imagem que está sendo reproduzida.

6 – Requisitos e Compromissos dos Avaliadores Internos:

6.1 Fica impedido o orientador de avaliar o projeto de bolsista sob sua orientação.

6.2 É proibido ao avaliador ter relação de parentesco direta com o inscrito, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

6.3 Todos os professores contemplados como orientadores com Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), Programa Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC – EM), de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af/CNPq), e Iniciação à Pesquisa Institucional (BIPI/UFSC) subvencionado pela UFSC, comprometem-se a atuar, quando requerido, como consultores e avaliadores de projetos institucionais de pesquisa.

6.4 Os avaliadores terão entre 25 de setembro de 2017 e 09 de outubro de 2017 para avaliarem os vídeos e resumos em formulário específico.

7 - Requisitos e Compromissos do Inscrito

7.1 Ter desenvolvido pesquisa junto ao Programa Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC – EM) apoiado pelo Regulamento 2016/2017.

7.2 Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

7.3 Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um resumo e de um vídeo que fará parte da plataforma do Seminário de Iniciação Científica da UFSC no YouTube, disponível para visualização a partir das inscrições.

7.4 Em casos excepcionais em que haja impedimentos ao compromisso no Item anterior, a justificativa detalhada deverá ser apresentada para avaliação ao Comitê PIICT até o dia **11 de setembro de 2017**.

8 - Da avaliação dos vídeos

8.1 Os vídeos e resumos elaborados pelos alunos inscritos no 7º SIC EM serão avaliados por dois professores da mesma grande área de conhecimento. A nota final será dada a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

8.2 Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios relacionados nos itens a seguir com os respectivos pesos.

8.3 o resumo terá o peso de 20% sobre a nota final e será avaliado quanto a:

- a) apresentação de forma clara e sintética os elementos mais importantes do trabalho; e
- b) adequação linguística.

8.4 O vídeo terá o peso de 80% sobre a nota final e será avaliado quanto a:

- a) conteúdo - se abrange os elementos mais importantes do trabalho;
- b) atratividade - capacidade de despertar interesse;
- c) boa distribuição do tempo;
- d) comunicabilidade - se conseguiu transmitir de forma clara a essência do trabalho desenvolvido;
- e) originalidade do trabalho;
- f) relevância do trabalho;
- g) contribuição para a formação do aluno; e
- h) atendimento aos itens obrigatórios, apresentados no item 5 do presente Regulamento.

8.5 Serão selecionados os trabalhos que obtiverem as melhores notas para apresentações orais de suas pesquisas e para exibição de seus vídeos durante o 7º SIC EM.

9 - Das apresentações orais

9.1 Os bolsistas selecionados pelos critérios do item 8 do presente Regulamento serão convocados a apresentarem oralmente suas pesquisas no dia 20 de outubro de 2017, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia da UFSC.

9.2 Os horários das apresentações serão definidos após as avaliações.

9.3 As apresentações orais serão avaliadas por uma comissão composta por professores convidados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

9.4 A apresentação oral mais bem avaliada receberá premiação específica.

9.5 Os alunos selecionados que, por algum motivo, não puderem comparecer na data das apresentações orais deverão comunicar a Coordenadoria do PIICT, com justificativa detalhada, até o dia **16 de outubro de 2017**, por meio do e-mail pibic@contato.ufsc.br.

10 - Da premiação

10.1 O trabalho mais bem avaliado nas apresentações orais será premiado com 1 (um) notebook.

10.2 No conjunto de critérios para a concessão de premiação ao projeto mais bem avaliado serão consideradas as notas recebidas pelas apresentações orais.

10.3 Serão verificadas a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

10.4 Se constatada fraude o vídeo ficará impedido de concorrer a qualquer premiação.

11 - Número máximo de vídeos por inscrito

11.1 O número máximo de inscrições que serão aceitas por CPF está limitado a um vídeo com seu respectivo resumo.

12 - Da divulgação dos resultados

12.1 A divulgação da lista dos vídeos com a melhor nota de cada departamento (do orientador), selecionados para apresentações orais de suas pesquisas e que serão exibidos durante o 7º SIC EM será feita até o dia **13 de outubro de 2017**.

13 – Cronograma

28/08/2017	Divulgação do Regulamento
29/08/2017 a 21/09/2017	Período de inscrições
25/09/2017 a 08/10/2017	Período de avaliações de vídeos e resumos pelos departamentos
09/10/2017 a 10/10/2017	Seleção dos trabalhos melhor avaliados
11/10/2017	Divulgação da lista de bolsistas selecionados para as apresentações orais
20/10/2017	Apresentação oral dos trabalhos selecionados
A definir	Cerimônia de premiação

14 - Disposições Finais

14.1 O não atendimento de qualquer dos itens previstos neste Regulamento implicará em não qualificação dos trabalhos para as premiações nele descritas.

14.2 As situações não previstas no presente Regulamento serão analisadas pela Propesq.


Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa